

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1349/2014

“Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Bená I e dá outras providências.”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento “Residencial Bená I”, aprovado pela Lei nº 1211, de 06/09/2012, de propriedade de Maria da Silva Bená, portadora do RG. n.º 28.674.988-1, inscrita no CPF n.º 335.145.068-09, residente e domiciliada na Rua Armando Nicoletti, 370, bairro Chácaras, Rubineia – SP, conforme descrição a seguir:

I – Rede de distribuição de água potável, com extensão de 237,39 m (duzentos e trinta e sete metros e trinta e nove centímetros), no valor de R\$. 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo composta de tubos de PVC com PB JE, de 50 mm de diâmetro.

II – Ligações de água, com total de 36 ligações de ½ polegada, sendo compostas de Tubo PEAD, no valor de R\$. 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

III – Sistema de Esgotos Sanitários, com extensão de 761,75 (setecentos e sessenta e um metros e setenta e cinco centímetros), no valor de R\$. 48.081,00 (quarenta e oito mil e oitenta e um reais), sendo composta de Tubos de PVC Ocre.

IV – Ramais de ligações de esgoto, com total de 36 ligações, no valor de R\$. 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo composta de tubos PVC Ocre.

**Art. 2º.** O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

**Art. 3º.** Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de prestação de serviços, para operacionalizá-la nos termos do Convênio de Cooperação SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 16 de Setembro de 2014.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete